

EDITAL CEDD 02/2013

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO

CENTRO DE ESTUDOS EM DIREITO E DESIGUALDADES

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos em Direito e Desigualdades – CEDD, com base nas normas e diretrizes do Programa de Pós-Doutorado da USP torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado previstas no Programa de Apoio à Pesquisa da Reitoria da USP, para a vigência 2013/2014.

O presente Edital é complementado pela Resolução nº 5868, de 23/09/2010, Resolução nº 6016 e Portaria PRP nº 216.

1. Finalidade

O Pós-Doutorado da USP é um programa de pesquisa, realizado nas Unidades, Museus, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares, por portadores de título de doutor, com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica da Universidade.

No âmbito das atividades do CEDD, a finalidade do Pós-doutorado é desenvolver um projeto de pesquisa que esteja vinculado a um dos objetivos ou eixos temáticos do Projeto Temático: Universalizar direitos em contextos de desigualdades: cartografias e análises das práticas legislativas, do poder executivo e do sistema de justiça com vistas ao cumprimento do Plano Nacional de Direitos Humanos III. (segue como Anexo)

2. Bolsas

A bolsa na modalidade de Pós-Doutorado disponibilizada é de R\$4.000,00 (quatro mil reais por mês) por um período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período não ultrapassando o prazo máximo de 24 meses.

3. Supervisor

3.1. Requisitos do supervisor

Ser docente, participante do CEDD, com título de doutor.

A escolha do docente supervisor responsável será realizada pela coordenação do CEDD, após verificação do perfil do candidato aprovado e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido.

3.2. Compromissos do supervisor

Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

3.3. Direitos do supervisor

Mediante justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo doutor para a vaga.

4. Bolsista

4.1. Requisitos do bolsista

4.1.1. Ser pesquisador portador do título de doutor; obtido em qualquer instituição de ensino e pesquisa do país ou do exterior;

4.1.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.1.3. Ser indicado por docente supervisor depois de selecionado;

4.1.4. Apresentar Currículo atualizado e publicado, na plataforma Lattes CNPq.

4.2. Área de competência e perfil técnico e científico esperados do bolsista

4.2.1. Domínio de software de análise estatísticas e de gerenciamento de bases de dados;

4.2.2. Conhecimento mínimo das bases de dados da Administração Pública Federal.

4.2.3 Experiências anteriores na área de direitos humanos e temas sociais

4.3.4. Pós graduação nas áreas de ciências sociais aplicadas ou ciências humanas, com experiência em pesquisas empíricas

4.3.5 Produção acadêmica em áreas como: direitos humanos, políticas públicas, desigualdade e pobreza.

4.3 Compromissos do bolsista

4.3.1. No momento da atribuição da bolsa não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento;

4.3.2. Desenvolver a própria pesquisa em consonância com os objetivos do Projeto e da bolsa;

4.3.3. Apresentar relatórios parciais e finais de atividades ao Coordenador do CEDD nos prazos indicados no cronograma do projeto de pesquisa.

4.3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Apoio à Pesquisa da Reitoria da USP, no âmbito do CEDD;

4.3.5. Apresentar seminários e participar das atividades e reuniões do projeto;

4.3.6. Submeter artigos para encontros científicos e periódicos nacionais e internacionais, apresentando os resultados da pesquisa e fazendo constar, nas publicações, os nomes do CEDD/USP.

5. Inscrição

5.1. O período de inscrição será de 08/04/2013 a 08/05/2013.

5.2. As inscrições para as bolsas serão conduzidas sob responsabilidade do coordenador do CEDD e deverão conter:

a) Currículo Lattes do bolsista;

b) Projeto de Pesquisa, de acordo com o Projeto de Pesquisa do CEDD.

c) Cópia do RG ou RNE e passaporte para candidatos estrangeiros;

d) Cópia do CPF;

e) Histórico escolar do doutorado;

f) Diploma do doutorado, frente e verso, ou certificado/ata de defesa.

5.3 Os documentos acima deverão ser entregues na Sala B-25 do Prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, situado no campus da USP de Ribeirão Preto, aos cuidados de Otávio Henrique Souza, entre as 13h e 17h.

6. Seleção

6.1 O processo de seleção será realizado sob a responsabilidade da coordenação do CEDD;

6.2 O colegiado do CEDD indicará uma comissão de três especialistas (sendo um externo ao núcleo) para apresentarem pareceres escritos sobre a qualificação dos candidatos e recomendação sobre a concessão das bolsas. A concessão da bolsa se vinculará a projeto de pesquisa específico, a ser apresentado, em sua versão final, ao supervisor em até 20 dias após o início da vigência da bolsa.

7. Cadastramento no Sistema Atena

Os bolsistas admitidos no programa deverão ser cadastrados no sistema de pós-doutorado da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Além dos documentos citados no item 5, deverão apresentar:

a) Contrato de Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado;

b) Declaração de reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III da Resolução 5868, de 23/09/2010).

8. Para dúvidas e esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelos endereços eletrônicos: nap.cedd@gmail.com e fabianaseveri@usp.br ou pelo telefone: 16-360201017.